



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Rita de Cássia Picolo Vicente e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2013 para realizar o Pregão Presencial nº 032/2013 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas em urologia. A empresa **MASTALIR – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** protocolou seus envelopes de proposta financeira e de documentação sob o número 114/2013, mas não mandou representante para o certame. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira. Por não ter representante presente no certame, o valor final ofertado foi o constante na proposta financeira. Encerrada esta fase, o pregoeiro deliberou em aceitar o preço ofertado, com base na planilha de custos do Município e por estar compatível com os preços de mercado. A seguir, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **MASTALIR – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**. Assim, o pregoeiro procede a classificação final da proposta da seguinte forma: Declara vencedora a empresa **MASTALIR – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** com o valor final de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por consulta, totalizando o valor estimado de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Esta ata será encaminhada à empresa via fac-símile ou email, além de estar disponibilizada no site do Município. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.